

Título: Informação privilegiada entra na mira da lei

Veículo: Brasil Econômico - SP **Seção:** *** **Centimetragem:** 225,0

Página: 2, 26 e 27 **Data:** 10/11/2010



Brecha legal beneficia contraventores

O uso de informação privilegiada (insider trading) é crime, mas ainda não houve nenhuma condenação no país, constatam o professor **Thiago Bottino** (à dir.) e o estudante **Eduardo Oliveira**. ➡ P36

De janeiro de 2000 a agosto de 2010, 18 casos de uso indevido de informação foram julgados pela CVM. Ou o crime é pouco praticado ou há dificuldade para investigá-lo.

Primeiro processo só foi aberto na Justiça em maio de 2009, apesar da existência anterior de lei. Os outros ficaram apenas no âmbito do órgão regulador da bolsa de valores.

Até hoje, nenhum acusado que selou acordo com a CVM chegou a enfrentar processo criminal pela Justiça. Análise, no entanto, não está oficializada.

Informação privilegiada entra na mira da lei

Impunidade penal por uso de informação privilegiada se beneficia de brecha na legislação, e acordo com CVM pode extinguir possível processo criminal

Daniel Heider, do Rio de Janeiro discute o aspecto econômico com a



Antenor Madruga
Sócio do Barbosa, Müssnich & Aragão

"Direito penal só deve ser utilizado em último caso. Se há acordo administrativo, deve ter reflexo no âmbito penal no sentido de extinguir qualquer ação"

“

A CVM é independente da Justiça. Por causa disso, um acordo é irrelevante

Rodrigo de Grandis, procurador da República

Tribunal Federal (STF) com esse entendimento.

A indefinição motiva posições contra e a favor da Justiça. "Direito penal só deve ser utilizado em último caso. Se há acordo administrativo, deve ter reflexo no âmbito penal no sentido de extinguir qualquer ação", diz o advogado Antenor Madruga, sócio do Barbosa, Müssnich & Aragão e ex-secretário nacional de Justiça.

O procurador da República Rodrigo de Grandis, responsável por denunciar à Justiça o primeiro caso de insider do Brasil, diz que nenhum termo de compromisso impede ação penal. "A CVM é independente da Justiça. Por causa disso, um acordo é irrelevante", diz Grandis. Mesmo sem tratar diretamente dessa polêmica, a sentença de primeiro processo de compromisso impede ação penal. "A CVM é independente do país pela 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo, seja condenatória ou absolutória, no caso dos ex-executivos da Sadia acusados de insider, deve servir de referência para o Judiciário.

De janeiro de 2000 a agosto de 2010, foram julgados 18 processos pela CVM de uso indevido de informação privilegiada. Em média, foram menos de dois por ano. Isso quer dizer que ou o crime é pouco praticado no Brasil ou o órgão regulador tem dificuldade para investigar. Para Alexandre Pinheiro dos Santos, chefe da procuradoria especializada na CVM, a ocorrência de insider no Brasil está bem comparada aos outros países. "Dependo do tempo de vida desse crime no Brasil, estamos com uma esta-

tística muito relevante", diz.

Em uma pesquisa mais ampla sobre a punição a crimes contra o mercado de capitais (insider trading, exercício irregular de cargo e manipulação de mercado), o estudante Eduardo Oliveira e o professor Thiago Bottino, da Fundação Getúlio Vargas do Rio, localizaram 19 crimes contra o mercado de capitais registrados pela CVM entre março de 2002 e março de 2009, sendo que 8 deles foram submetidos a punições (42,1%) e 11 acabaram em termo de compromisso (57,9%). Eles também levantaram a repercussão desses processos no Ministério Público Federal do Rio e na Justiça Federal do Rio. Na Procuradoria da República do Rio, foram abertos seis inquéritos, mas nenhum terminou em acusação na Justiça nesses sete anos, de acordo com a pesquisa.

Como o resultado dos inquéritos da Procuradoria ficou sob sigilo, Bottino não estudou as razões da falta de casos entregues pela Procuradoria à Justiça. No sabe se a Procuradoria arquivou investigações por ausência de provas. Mas ele desconfia que há dificuldade de investigadores na Polícia Federal e no Ministério Público em obter evidências contra suspeitos nesse tipo de crime, o que dificulta a comprovação de indícios. "Há desconhecimento na polícia do que são operações de mercado, sobre como se faz esse tipo de operação (insider trading)", diz Bottino, professor da Escola de Direito da FGV.



Sentença no caso Sadia deve sair ainda este ano

Executivos foram acusados de usar informação de compra da Perdigão para obter lucros

O procurador da República Rodrigo de Grandis espera que a sentença de 1º grau no caso Sadia-Perdigão seja divulgada pela 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo ainda este ano. Segundo ele, o caso está em alegações finais e o Ministério Público vai se posicionar pela prisão dos dois acusados.

Romano Fontana Filho, ex-conselheiro de administração da Sadia, e Luiz Gonzaga Murat Junior, ex-diretor de finanças e

No caso, o Ministério Público usou somente os documentos da SEC e da CVM para formular as acusações. Não houve investigação da PF

relações com investidores, responderam a acusações de uso indevido de informação privilegiada. Segundo o procurador de Grandis, os dois fizeram compras de ações da Sadia (ADRS) da Perdigão na Bolsa de Nova York antes do anúncio da oferta hostil de aquisição da empresa pela Sadia em 16 de julho de 2006. De acordo com as investigações da CVM, como executivos da Sadia, os dois souberam da proposta de compra em abril de 2006 e utilizaram essa informação para apostar na valorização das ações após a oferta da Sadia e obter lucros com a venda

posterior. Ambos foram condenados pela CVM e pela SEC (Securities and Exchange Commission) nos Estados Unidos. No caso Sadia, o Ministério Público usou somente os documentos da SEC e da CVM e alguns depoimentos feitos pelo procurador para formular as acusações. De Grandis reconhece que há dificuldade na polícia e no Ministério Público em investigar esse crime. "Crime econômico é praticado sem testemunhas, com condutas aparentemente lícitas, a dificuldade é que exige um conhecimento técnico para investigar", diz

O delegado Ricardo Saadi diz que a Polícia Federal precisaria ter acesso a negociações para identificar possíveis casos de insider, algo que ainda não ocorreu. "Para que se pegue o insider, a Polícia Federal teria que estar montando as partes envolvidas", disse o ex-diretor da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros da Polícia Federal em São Paulo. O perito Everton Montenegro, diretor da Associação de Peritos Criminais Federais (APCF), diz que nos últimos dois anos não recebeu solicitações de laudo de pericia em casos de crimes contra o mercado de capitais. ■ D.H.

JURÍDICAS

1 Emendas
Termina hoje o prazo para emenda ao projeto de lei com previsão orçamentária do Judiciário, em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo, que sofreu corte de 54%. Ontem o vice-presidente da OAB-SP, Marcos da Costa, representou a Ordem no Colégio de Leitores da Assembleia para explicar aos deputados os motivos pelos quais a OAB-SP defende a manutenção do orçamento original do Tribunal de Justiça e a representação de emendas que resgatem o orçamento enviado.

2 Debate
Com mediação do jornalista Heroldo Barbeiro (Rádio CBN), a OAB-SP selou, ontem, o debate que reuniu os dois candidatos à presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros: o desembargador Nelson Calandri e o juiz de Direito Genivaldo Santos. Ambos apresentaram suas propostas e projetos para o futuro da magistratura brasileira. Para o presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D'Urso, foi importante os candidatos terem se referido ao orçamento insuficiente da Justiça brasileira.

3 Direito penal
Com publico recorde de 1200 inscritos, o Congresso Nacional de Execução Penal e Processo Penal, promovido pelo Departamento de Cultura e Eventos da OAB-SP, no último sábado (6/11), no teatro Gazeta, reuniu representantes do Direto Pen de vários estados brasileiros, do tratamento da reforma do Código de Processo Penal e da Lei de Execuções Penais e apontaram inúmeras e urgentes mudanças que se fazem necessárias.



LUÍZ FLÁVIO BORGES D'URSO
Advogado criminalista, mestre e doutor pela USP e presidente da OAB-SP

As mazelas da Justiça

Temos o dever de vir a público denunciar as mazelas que afetam o Poder Judiciário, principalmente a Justiça paulista. Temos a obrigação de alertar a respeito de graves questões, como a autonomia administrativa e financeira deste Poder, que, a cada dia, tem sua força esgotada frente aos Poderes Executivo e Legislativo. Que o nosso brado seja ouvido por toda a sociedade organizada: sem um Judiciário forte, autônomo, indepen-

dente, capaz de garantir justiça para todos, cairá em ruínas o edifício do Estado Democrático de Direito. Esta firme indignação deu o tom da exposição maior durante o recente encontro que realizamos em Atibaia, durante o 23º Colégio de Presidentes de Subseções da OAB-SP, no qual procuramos interpretar os sentimentos dos mais de 300 mil advogados do Estado de São Paulo. Após exausti-

vos debates, produzimos a Carta de Atibaia, documento que expõe, de maneira clara e cabal, as mazelas enfrentadas pela Justiça paulista, decorrência direta da absoluta falta de recursos imposta por nossos governantes e legisladores. Mais do que justo e legítimo clamor de advogados que sofrem no cotidiano as crescentes deficiências do sistema judiciário, a Carta de Atibaia constitui um contundente

alerta. O documento conclama a sociedade a participar de Audiência Pública na Assembleia Legislativa de São Paulo para debater, de forma transparente e transparente, o orçamento do Judiciário paulista, que tramita naquela Casa Legislativa. A iniciativa tem o propósito de assegurar aos cidadãos o direito de conhecer os motivos da morosidade de nossa Justiça.

Recursos pífios
Sabida, assim, a sociedade paulista que a propalada independência do Judiciário não existe de fato. Alguns dados confirmam a as-

Para 2011, o Executivo cortou nada menos do que 54% do orçamento. Destino irrisório: R\$ 50 milhões para construção de fóruns

sertiva. Por exemplo, para o exercício de 2011, o Executivo cortou nada menos do que 54% do total do orçamento. Mais do que isso, destinou irrisórios R\$ 50 milhões para construção de fóruns. Ora, a quarta e última, quando se sabe que já estão aprovadas, e não instaladas, cerca de 200 Varas no Estado! Isto ocorre no Estado de São Paulo, no qual, além da flagrante inconstitucionalidade, tramitam nada menos do que 20 milhões de feitos. As razões para esta e outras inconstitucionalidades não podem mais ficar ignoradas pelos cidadãos, muitos dos quais não compreendem porque suas demandas têm

de aguardar oito anos, ou não raro mais, por ser solucionadas na Justiça. Ao chamar a atenção da sociedade para temas como esses, a OAB-SP nada faz que cumprir o seu dever que, o oportuno ressaltar, não é o de apenas garantir o pag do advogado como operador independente administração da Justiça, mas igualmente lutar pelo aperfeiçoamento das instituições jurídicas — mudança em fluxos de retrocessos quando a independência financeira e administrativa do Judiciário se vê desvirtuada. Este é o nosso alerta. E a sociedade tem direito de saber. ■